



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 761/2018

Processo nº.: 4060/2018;

Origem: Memorando nº 085/2018-DOM;

Assunto: Solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2014, cujo objeto é de Locação de Imóvel Não Residencial onde funciona o CRAS TAPANÃ, onde será acrescido o valor do aluguel de R\$ R\$ 9.533,26 (Nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) para o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através de Termo de Acordo celebrado entre as partes, a contar de 01/01/2018 até 23/11/2018;

Locador: Edson Nestor Ferreira da Silva;

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Elemento de despesa: 3390360000 – **Fonte:** 1311021006 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2014, cujo objeto é de Locação de Imóvel Não Residencial onde funciona o CRAS TAPANÃ, onde será acrescido o valor do aluguel de R\$ R\$ 9.533,26 (Nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) para o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através de Termo de Acordo celebrado entre as partes, a contar de 01/01/2018 até 23/11/2018;

2 – Consta às fls. 04 o Temo de Acordo celebrado entre esta Fundação e o proprietário do imóvel, onde ficou ajustado o acréscimo do valor da locação para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a partir de 01/01/2018;

3 – Consta às fls. 05 cópia da portaria nº 770/2016-FUNPAPA designando a fiscal do contrato, o servidor Miênides Mendes dos Santos, matrícula nº 0084654-015, bem como sua manifestação favorável ao deferimento do pleito às fls. 40;

4 – Consta às fls. 06/09 (verso) cópia do contrato n 081/2014;

5 – As certidões constantes às fls. 10/13 estão vigentes e apresentam regularidade;

6 – Consta às fls. 14 Pesquisa de Mercado, bem como imagens e descrição do imóvel às fls. 15/26;

7 – Consta às fls. 34 Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com a seguinte dotação orçamentária: “**Atividade:** 2006 – **Sub Ação:** 002 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 3390360000 – **Fonte:** 1311021006 – **Fundo:** FMAS”, bem como Declaração do Ordenador de Despesas às fls. 35 dos autos;

8 – Consta às fls. 36/38 Parecer nº 427/18 – NSAJ/FUNPAPA, cuja manifestação é favorável ao deferimento do pleito;

Por último, impende ressaltarmos que com supedâneo no Decreto nº 90.600/2018, que estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e financeiro, bem como de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

contenção de despesas para cumprimento por todos os órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Municipal, instamos a necessidade de submeter-se o presente pleito ao Núcleo de Contenção de Despesas para anuência.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 27 de agosto de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite
Técnico do Controle Interno
Matrícula nº. 0435767-011